



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 5.759, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021 -

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão da natureza da despesa 44.90.52”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 14.824,00 (quatorze mil, oitocentos e vinte e quatro reais), destinado a atender inclusão da natureza da despesa 44.90.52, a fim de adquirir materiais permanentes através dos recursos do IGD PBF, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Assistência Social

130200 - 0824440022374 - 449052 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes -
Fonte 05 - Código de Aplicação 5000007R\$ 14.824,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será coberto através da anulação da dotação orçamentária que especifica, nos termos do inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha 566 - 130200 - 0824440022381 - 339039 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - Fonte 05 - Código de Aplicação 5000007R\$ 14.824,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 11 de novembro de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.